



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.014247/2022-87

Unidade Gestora: FUFUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº 68/2022-UFS QUE CELEBRAM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE E A FIRMA LABIS & PAHIM
LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, Prof. Dr Rosalvo Ferreira Santos, brasileiro, portador do RG nº ***8212 SSDS/PB e do CPF nº ***.006.464-** e por outro lado à firma **LABIS & PAHIM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.452.332/0001-20, sediada na Rua Capanema, nº 49, Região do Lago, Cascavél/PR, CEP: 85812-518, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Clésio José Pahim, portador da Carteira de Identidade nº *.910.225-*, expedida pela SSP/PR, e CPF nº ***.638.419-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113. 014247/2022-87, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente termo aditivo, prorrogar a vigência do contrato de nº 68/2022-UFS, referente a contratação de serviços contínuos de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais pertencentes à frota da Universidade Federal de Sergipe, e em demais veículos de tração mecânica, bem como equipamentos com motor elétrico ou a combustão, incluindo troca de fluidos e filtros, bem como fornecimento de peças e acessórios originais para atender a demanda da Universidade Federal de Sergipe

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato de nº 68/2022-UFS por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2023 a 23/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
Vice Reitor, no exercício da Reitoria
CONTRATANTE

Clésio José Pahim
LABIS & PAHIM LTDA
CONTRATADA

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO FERREIRA SANTOS, Reitor em Exercício**, em 26/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278570** e o código CRC **3444F12B**.

Referência: Processo nº 23113.014247/2022-87

SEI nº 0278570